



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

**EDITAL Nº 12/2023 CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA/ IF SERTÃO  
PERNAMBUCANO, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO *CAMPUS* SANTA MARIA DA BOA VISTA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 536 publicada no D.O.U. em 15/08/2022, retificada pela Portaria nº 540 publicada no D.O.U. em 17/08/2022, torna pública a abertura das inscrições com vistas ao Processo de Seleção referente a **Monitoria Voluntária - 2023/2** para os estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais do *Campus* Santa Maria da Boa Vista/ IF SERTÃO PERNAMBUCANO, em conformidade com as recomendações do Parecer nº 00220/2016/PROC/PIFSERTÃO PERNAMBUCANO/PGF/AGU.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** A Comissão do Processo Seletivo de Monitoria (Semestre 2023.2) do IFertão-PE, *campus* SMBV, ficará responsável por conduzir o processo de seleção deste edital.
- 1.2.** Cabe à mencionada Comissão a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo em tela, bem como dar a devida publicidade às fases do mesmo, como: divulgação de Edital, de resultados e quaisquer outras informações pertinentes ao Processo.
- 1.3.** A concessão da vaga na Monitoria Remunerada e Voluntária está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste edital.
- 1.4.** O Estudante-Monitor Remunerado será contemplado com uma Bolsa de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) mensais.
- 1.5.** O Estudante-Monitor Voluntário **não** terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.
- 1.6.** As vagas disponibilizadas para cada componente curricular estão descritas no “Anexo III”.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA**

- 1.7. No final da monitoria será entregue certificado, contendo carga horária compatível com a exercida e período da atividade.
- 1.8. Caso ocorra desistência de algum monitor ou incompatibilidade de horário, haverá a substituição deste pelo próximo candidato classificado.

## **2. DO PÚBLICO-ALVO**

- 2.1. O Programa de Monitoria é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Matemática, Técnico de Nível Subsequente em Agropecuária e em Edificações, Técnico de Nível Médio Integrado em Agropecuária e em Edificações e sob a orientação de um docente.

## **3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA**

- 3.1. Contribuir para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem;
- 3.2. Estimular a integração entre o corpo docente e discente, por meio da participação no desenvolvimento de práticas pedagógicas;
- 3.3. Prestar apoio aos discentes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdos de componentes curriculares;
- 3.4. Proporcionar aos monitores melhor fixação/integração de conteúdos e a aquisição de novos conhecimentos;
- 3.5. Propor formas de acompanhamento de alunos;
- 3.6. Auxiliar no combate à retenção e evasão escolar.

## **4. DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Edital disponibilizará vagas para monitores remunerados e voluntários, que cumprirão o período de vigência e carga horária, de acordo com o disposto no item 5 e Anexo III.

4.2. A vigência da monitoria é de 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023, considerando o resultado final.

## **5. DA CARGA HORÁRIA**

5.1. Os monitores selecionados deverão dispor de 06 (seis) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas de atividades em sala de aula e/ou laboratórios, 02 (duas) horas de planejamento com orientador e/ou planejamento e estudo individual, distribuídas de acordo com determinação do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

presente edital ou a disponibilidade de horário do aluno, obedecendo à programação elaborada com o Docente Orientador, contida em seu Plano de Trabalho (Anexo VII).

## **6. DAS PROIBIÇÕES, DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

### **6.1. São atribuições do monitor:**

**6.1.1.** Auxiliar os discentes na resolução de exercícios e trabalhos, compatíveis com seu grau de conhecimento, relacionados à:

- a) assistência aos discentes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- c) elaboração de material didático complementar.

**6.1.2.** Elaborar relatório mensal de atividades desenvolvidas;

**6.1.3.** Auxiliar o docente orientador na produção de informações a respeito das dificuldades mais comuns;

**6.1.4.** Executar outras tarefas designadas pelo docente orientador que tenham por objetivo a melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem;

**6.1.5.** Manter constante contato com o docente orientador, informando-o do desenvolvimento das atividades de monitoria e acatar as recomendações dele;

**6.1.6.** Zelar pela conservação e manutenção dos ambientes, materiais e equipamentos sob sua responsabilidade;

### **6.2. São deveres do monitor:**

**6.2.1.** Cumprir o Plano de Trabalho proposto pelo docente orientador e horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o docente orientador, respeitando o horário de aulas do discente monitor;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

**6.2.2.** Comparecer às reuniões, quando convocado pelo Docente, Coordenador(a) de Curso, Comissão de Monitoria, Departamentos de Ensino Superior e do Médio, Coordenação de Êxito e Permanência, Direção de Ensino ou Direção Geral;

**6.2.3.** Assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos, registrando o nome, a data e o tempo em minutos, o curso demandante, especificando o atendimento presencial e/ou digital.

**6.2.4.** Comunicar ao Orientador quaisquer alterações no Plano de Trabalho;

**6.2.5.** Comparecer à Coordenação correspondente à sua monitoria até o quinto dia útil do mês subsequente para entregar folha de frequência assinada conjuntamente pelo docente orientador e relatório mensal das atividades desenvolvidas;

**6.2.6.** Elaborar o relatório final de monitoria, explicitando as atividades desenvolvidas durante o projeto;

**6.2.7.** Manter os discentes informados sobre os horários e locais de atendimento;

**6.2.8.** Em caso de impossibilidade de comparecimento, o monitor deverá informar ao docente orientador e discentes participantes do projeto de ensino em um prazo de até 48 horas;

**6.2.9.** Apoiar o docente orientador na orientação aos alunos em seus estudos e trabalhos teóricos e/ou práticos;

**6.2.10.** Permanecer na sala definida para monitoria durante todo seu horário;

**6.2.11.** Ter frequência superior a 75% do tempo destinado à monitoria.

**6.2.12.** Elaborar o relatório final de monitoria, por semestre letivo, entregando em PDF na data de encerramento, através do e-mail [csmbv.monitoria@ifsertao-pe.edu.br](mailto:csmbv.monitoria@ifsertao-pe.edu.br);

**6.3. É vedado ao aluno monitor:**

**6.3.1.** Substituir o docente no seu horário acadêmico, em sala de aula;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

**6.3.2.** Aplicar avaliações de desempenho aos alunos, com o intuito de atribuições de notas;

**6.3.3.** Corrigir provas e/ou trabalhos que impliquem atribuição de mérito ou julgamento de valor aos discentes;

**6.3.4.** Substituir o docente na fiscalização das avaliações;

**6.3.5.** Ministrando de aula teórica e/ou prática em substituição ao docente titular da disciplina ou componente curricular;

**6.3.6.** Preencher documentos oficiais de responsabilidade dos docentes;

**6.3.7.** Cobrar do Alunado qualquer remuneração por monitoria prestada;

**6.3.8.** Praticar infração incompatível com a dignidade acadêmica;

**6.3.9.** Resolver/corrigir listas de exercícios ou outros trabalhos, que constituam avaliação de rendimento escolar do aluno, limitando seu auxílio à orientação e ajuda aos discentes;

**6.3.10** Acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública;

Não se aplica ao disposto no item 6.3.10, o recebimento de:

- I. Bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, tais como bolsa permanência ou do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), bolsa família, dentre outras.

## **7. DA INSCRIÇÃO**

**7.1.** As inscrições serão realizadas no período de 21 a 28 de junho de 2023, no endereço eletrônico <https://forms.gle/VBTYnvg9z4DH44Xd6> no qual o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e anexar o Histórico Escolar atualizado.

**7.2.** Embora seja permitido candidatar-se a mais de uma vaga, o candidato terá que optar apenas por uma, no momento da assinatura do termo de compromisso (anexo IV e V).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**7.3.** O candidato menor de 18 anos, se aprovado na seleção, deverá apresentar o Termo de Autorização assinado pelo Responsável legal, para atuar nas atividades de Monitoria, conforme Anexo VI.

**7.4.** Poderão candidatar-se à Monitoria do componente curricular pleiteado alunos regularmente matriculados no período letivo 2023.2, que já tenham cursado com aprovação o componente curricular pleiteado ou componente curricular equivalente.

**7.5.** Documentos necessários:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- b) Histórico escolar atualizado (Assinado eletronicamente no Sistema SUAP).

## **8. DA SELEÇÃO**

**8.1.** Os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes itens/pesos:

- a) Nota de aprovação na disciplina objeto da seleção – 60%
- b) Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) constante no histórico escolar – 40%

**8.2.** Para casos que necessitem de desempate serão considerados os seguintes critérios:

- a) maior nota na disciplina;
- b) menor número de reprovações no curso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** O ato de inscrição gera a presunção de que o/a candidato/a conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**9.2.** A prestação de informação incompleta ou documentação pendente implicará no indeferimento de sua inscrição.

**9.3.** Caso o componente curricular não seja ofertado no semestre letivo 2023.2, o monitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

selecionado poderá ser remanejado para componente curricular equivalente;

**9.4.** As monitorias serão canceladas nos seguintes casos:

a) Conclusão do curso;

b) Desempenho acadêmico insuficiente;

c) Trancamento de matrícula;

d) Desistência do cumprimento do termo de compromisso ou do curso;

e) Abandono do curso; ou

f) Prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da Instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

**9.5.** Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão decididos pela Comissão responsável.

**9.6.** O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

**Vanicleia Oliveira da Silva**  
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

ORDEM	PERÍODO	ATIVIDADES	LOCAL
<b>1</b>	19/06/2023	Publicação e divulgação do edital	Sítio eletrônico do campus, redes sociais e murais do campus
<b>2</b>	20/06/2023	Impugnação ao edital	<a href="mailto:csmbv.monitoria@ifsertao-pe.edu.br">csmbv.monitoria@ifsertao-pe.edu.br</a>
<b>3</b>	21/06/2023 a 28/06/2023	Inscrições	<a href="https://forms.gle/VBTYnvq9z4DH44Xd6">https://forms.gle/VBTYnvq9z4DH44Xd6</a>
<b>4</b>	A partir de 29/06/2023	Resultado preliminar das inscrições	Sítio eletrônico do campus e murais do campus
<b>5</b>	A partir de 30/06/2023	Interposição dos recursos	<a href="mailto:csmbv.monitoria@ifsertao-pe.edu.br">csmbv.monitoria@ifsertao-pe.edu.br</a>
<b>6</b>	A partir de 03/07/2023	Homologação das inscrições	Sítio eletrônico do campus e murais do campus
<b>7</b>	A partir de 03/07/2023 a 05/07/2023	Seleção dos monitores	Comissão do Processo Seletivo de Monitoria
<b>8</b>	A partir de 05/07/2023	Resultado Final	Sítio eletrônico do campus e murais do campus
<b>9</b>	26/07/2023 a 31/07/2023	Assinatura do Termo de Compromisso e entrega do Plano de Trabalho	Departamento de Ensino
<b>10</b>	01/08/2023	Início das atividades de monitoria	<i>Campus SMBV-IFSertãoPE</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**À Comissão do Processo Seletivo de Monitoria (Semestre 2023.2) referente ao ingresso no Programa de Monitoria Voluntária - 2023/2**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**I - Impugnação do item \_\_\_\_\_ do Edital n° 12/2023.**

**FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Local e data:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Estudante ou responsável legal**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

**ANEXO III**  
**QUADRO DE VAGAS**

<b>Licenciatura em Matemática</b>				
<b>Componente Curricular</b>	<b>Curso (s) Atendido (s)</b>	<b>Docente Orientador</b>	<b>Quantidade de Monitores</b>	<b>Tipo de Monitor</b>
Álgebra Linear 2	Licenciatura em Matemática	Maria Erenita	01	Remunerado
Cálculo 2	Licenciatura em Matemática	André Ricardo	01	Remunerado
Fundamentos 1	Licenciatura em Matemática	Amanda Albuquerque	01	Remunerado
<b>Ensino Médio Integrado - Propedêutica</b>				
<b>Componente Curricular</b>	<b>Curso (s) Atendido (s)</b>	<b>Docente Orientador</b>	<b>Quantidade de Monitores</b>	<b>Tipo de Monitor</b>
Física I	Médio Integrado em Agropecuária e em Edificações	Fillipe Oliveira	01	Remunerado
Física II	Médio Integrado em Agropecuária e em Edificações	Fillipe Oliveira	01	Remunerado
Artes I	Médio Integrado em Agropecuária e em Edificações	Maria Clara	01	Remunerado
Inglês I	Médio Integrado em Agropecuária e em Edificações	Danielle dos Santos	01	Remunerado
Biologia 2	Médio Integrado em Agropecuária e em Edificações	Kátia Rose	01	Remunerado
<b>Curso Técnico em Agropecuária</b>				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

<b>Componente Curricular</b>	<b>Curso (s) Atendido (s)</b>	<b>Docente Orientador</b>	<b>Quantidade de Monitores</b>	<b>Tipo de Monitor</b>
Fruticultura	Técnico em Agropecuária	Laiane Torres	01	Remunerado
<b>Curso Técnico em Edificações</b>				
<b>Componente Curricular</b>	<b>Curso (s) Atendido (s)</b>	<b>Docente Orientador</b>	<b>Quantidade de Monitores</b>	<b>Tipo de Monitor</b>
Topografia 2	Técnico em Edificações	Lucas de Souza	01	Remunerado
Resistência dos Materiais I	Técnico em Edificações	Igor Fernandes	01	Remunerado
<b>Projetos de Ensino</b>				
<b>Componente Curricular</b>	<b>Curso (s) Atendido (s)</b>	<b>Docente Orientador</b>	<b>Quantidade de Monitores</b>	<b>Tipo de Monitor</b>
Voleibol Feminino e Masculino	Cursos regulares do Campus Santa Maria	Márcio Gondim	01	Voluntário
Futsal Feminino e Masculino	Cursos regulares do Campus Santa Maria	Márcio Gondim	01	Remunerado
Basquete Masculino	Cursos regulares do Campus Santa Maria	Fillipe Oliveira	01	Voluntário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

#### ANEXO IV

### TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, discente regularmente matriculado no \_\_\_\_ ano /semestre do curso de \_\_\_\_\_ do IF Sertão PE, Campus Santa Maria da Boa Vista, adiante denominado simplesmente MONITOR VOLUNTÁRIO, firmo perante ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, representado pela chefia do departamento de Ensino, o presente Termo de Compromisso Voluntário sob supervisão do Docente Orientador \_\_\_\_\_.

Este TERMO reger-se-á pela observância do MONITOR VOLUNTÁRIO e do Docente Orientador, estes na condição de comprometentes, ao disposto no Edital nº 12 de 2023.

Santa Maria da Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Chefia de Ensino

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Docente Orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Monitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

## ANEXO V

### TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA REMUNERADA

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, discente regularmente matriculado no \_\_\_\_ ano /semestre do curso de \_\_\_\_\_ do IFSertãoPE, Campus Santa Maria da boa Vista, adiante denominado simplesmente MONITOR REMUNERADO, firmo perante ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, representado pela chefia do departamento de Ensino, o presente Termo de Compromisso Voluntário sob supervisão do Docente Orientador \_\_\_\_\_.

Este TERMO reger-se-á pela observância do MONITOR REMUNERADO e do Docente Orientador, estes na condição de compromitentes, ao disposto no Edital nº 12 de 2023.

Santa Maria da Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Chefia de Ensino

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Docente Orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Monitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

**ANEXO VI**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, portador do CPF n°  
\_\_\_\_\_, responsável legal pelo discente  
\_\_\_\_\_, do curso  
\_\_\_\_\_, autorizo o referido discente a exercer as atividades de  
monitoria voluntária nos termos do Edital n° 12/2023.

Santa Maria da Boa Vista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ANEXO VII  
PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

<b>Monitor (a):</b>	
<b>Curso:</b>	
<b>Componente Curricular:</b>	
<b>Campus:</b>	
<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Docente Orientador:</b>	
<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>

2. PLANO DE ATIVIDADES DO MONITOR (A)

Orientação: Descrever as atividades a serem desenvolvidas pelo monitor e sua respectiva carga horária semanal.

<b>Atividades desenvolvidas</b>	<b>Carga horária</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

### 3. HORÁRIO DA MONITORIA

Orientação: Informar local e horário de atendimento e dar publicidade ao público interessado.

	<i>Segunda-feira</i>	<i>Terça-feira</i>	<i>Quarta-feira</i>	<i>Quinta-feira</i>	<i>Sexta-feira</i>	<i>Sábado</i>
<i>Matutino</i>						
<i>Vespertino</i>						
<i>Noturno</i>						

### 4. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Orientação: descrever como será o processo de acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo monitor.

Santa Maria da Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Monitor(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Docente Orientador